

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
OLINDA - PERNAMBUCO - BRASIL

Matrícula: 11002

Data: 04/05/1982

Ficha: 1

Dados do Imóvel: Domínio útil do lote de terreno número doze (12) da quadra G, componente do loteamento ?Jardim Brasília, no lugar Ilhas das Cobras, no Rio Tapado, neste município, situado com frente para a Rua Idelfonso Marinho de Araujo, medindo treze metros (13m,00) de frente, igual dimensão na linha de fundos com vinte e cinco metros (25m,00) de comprimento de cada lado, com uma área total de 325,00m² limitando-se: frente com a Rua Idelfonso Marinho de Araujo, lado direito com o lote nº 11, pertencente a Edvaldo Ourem Ramos, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, pertencente a Jaime Luiz de Almeida, ambos da mesma quadra e loteamento e fundos com o prédio nº 312, com frente para a Rua Odilio Campos, pertencente a José Bezerra de Melo Irmão e Luiz Bernardo Guedes. Dito lote foreiro a municipalidade de Olinda, cujo loteamento foi desmembrado de uma das partes da antiga propriedade Enseada, no lugar Rio Tapado.

Dados do Proprietário: **Manoel Gentil Guimarães Gondim**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 001.722.944-87.

Registro Anterior: nº 1088, fls. 93, do livro 3-C, deste cartório. O referido é verdade, dou fé. Eu, Célia Rodrigues de Fraga, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

R-1 - 11002 - Em 04 de maio de 1982 - Compra e Venda - Pelo instrumento particular de compra e venda, com a clausula de restrição de venda, lavrado em 3 de novembro de 1980, no livro 271, fls. 106v a 110 nas notas do Tabelião Arruda Marinho, desta cidade, o proprietário vendeu o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de Cr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros), ao Sr. **Moisés Medeiros de Oliveira**, brasileiro, casado, estivador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 091.020.604-00, **com a anuência do Dr. Uraquitan Bezerra Leite**, advogado e sua esposa Dona Maria de Lourdes Renda Bezerra Leite, de prendas domesticas, residentes e domiciliados na cidade do Recife, CPF nº 000.380.084-91, esta última representada por seu referido marido. O referido é verdade; dou fé. Eu, Célia Rodrigues de Fraga, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

R-2 - 11002 - Em 27 de julho de 1989 - Compra e Venda - Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 25 de julho de 1989, no livro nº 11, fls. 164 a 165v, no 6º cartório de Olinda, nesta cidade, os proprietários Moises Medeiros de Oliveira (R-1) e sua esposa Ana Maria de Oliveira, doméstica, Ident. nº 2.317.039 - SSP-PE, representados por seu bastante procurador Waldir de Freitas Paiva, brasileiro, casado, bancário, Ident. nº 664.243 - SSP-PE e CPF nº 040.808.074-49, residente nesta cidade, nos termos da procuração pública lavrada no 6º cartório de Olinda, as fls. 109/109v, do livro nº 05 em 12.06.89; venderam o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de Ncr\$ 3,50 (três cruzeiros novos e

Continua no verso

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
OLINDA - PERNAMBUCO - BRASIL

Matrícula: 11002

Data: 04/05/1982

Ficha: 1V

cinquenta centavos) ao Sr. **Waldir de Freitas Paiva**, brasileiro, casado, bancário, Ident. n° 664.243 - SSP-PE e CPF n° 040.808.074-49, residente e domiciliado nesta cidade; dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Aníbal Lustosa Sobrinho, Oficial subscrevi.

R-3 - 11002 - Em 15 de fevereiro de 1990 - Compra e Venda - Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 14 de fevereiro de 1990 livro n° 13 às fls. 117 a 118, nas notas do 6° ofício, desta comarca, os proprietários **Waldir de Freitas Paiva**, bancário, Cédula de Identidade n° 664.243 - SSP-PE, CPF n° 040.808.074-49 e **Vera Lúcia Oliveira Guedes de Paiva**, economista, cédula de Identidade n° 946.993 - SSP-PE, CPF n° 090.272.974-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, conforme certidão de casamento extraída do livro 1-BA, fls. 8, n° 14 pela Oficial do Registro Civil desta comarca, residentes nesta cidade, representados por **Jacó Venâncio Filho**, brasileiro, casado, industrial, cédula de Identidade n° 395.292 - SSP-PE, CPF n° 043.358.304-59 residente nesta cidade, conforme procuração lavrada nas notas do 6° cartório desta comarca, livro n° 05 às fls. 134/134v, venderam o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de Ncz\$ 14.000,00 (catorze mil cruzados novos) a **Maria José Souza Leal**, brasileira, solteira, costureira, cédula de identidade n° 1.113.936 - SSP-PE, CPF n° 129.106.434-68, residente nesta cidade, dou fé. Eu, **Ednalda da Veiga Cabral**, escrevente autorizada, escrevi. **Carlos Roberto Pitta Marinho**, Oficial substituto, subscrevi.

AV-4 - 11002 - Em 18 de setembro de 1991 - Construção - Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento feito pela proprietária **Maria José Souza Leal**, qualificada no R-3, datado de 18 de setembro de 1991, para fazer constar a **construção da casa que tomou o n° 164, situada á Rua Idelfonso M. de Araujo, edificada no lote 12 da Quadra G do lot° Jardim Brasília** com as seguintes características: casa térrea de alvenaria, contendo sala estar/jantar, terraço, cozinha, três quartos, sendo um com suíte, WC social, quarto e banheiro para empregada, área de serviço, garagem, 02 jardins, com uma área de construção de 119,39m² com o valor estimado em 526.573 UFO's Foi apresentada a CND do IAPAS n° 339.558 - Serie B - PCND n° 00239/91- de 18 de setembro de 1991 - Paulista. Dou fé. Eu, **Edite R. Meira e Sá**, escrevente autorizada, escrevi. **Carlos Roberto Pitta Marinho**, Oficial substituto, subscrevi.

R-5 - 11002 - Em 10 de outubro de 1991 - Compra e Venda - Nos termos do contrato particular de compra e venda com mutuo e pacto adjeto de hipoteca, com força de escritura pública, datado de 27 de setembro de 1991, a proprietária **Maria José Souza Leal**, qualificada no R-3, vendeu o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) à **Dioclécio Humberto Magalhães**, bancário aposentado e sua esposa **Antonieta**

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
OLINDA - PERNAMBUCO - BRASIL

Matrícula: 11002

Data: 04/05/1982

Ficha: 2

Santos Magalhães, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF respectivamente sob os n°s 004.538.974-87 e 586.483.804-72, residentes e domiciliados nesta cidade, com a hipoteca abaixo. Dou fé. Eu, Edite R. Maria e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

R-6 - 11002 - Em 10 de outubro de 1991 - Hipoteca Contratual - Nos termos do contrato particular de compra e venda com mutuo e pacto adjeto de hipoteca, com força de escritura pública, datado de 27 de setembro de 1991, os novos proprietários (R-5) deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca, ao Credor hipotecário o **Banco Mercantil S.A.**, atual denominação do Banco Mercantil de Pernambuco S.A., instituição financeira privada, com sede á rua do Imperador Dom Pedro II, n° 307, na cidade do Recife-PE, inscritos no CGC/MF n° 10.824.993/0001-70; para a garantia da dívida do valor de Cr\$ 5.800.791,92 (cinco milhões, oitocentos mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e noventa e dois centavos), pagável no prazo de 180 (cento e oitenta) meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 73.740,17 calculados pelo sistema de amortização da Tabela Price, a taxa nominal de juros de 10,5 % ao ano, correspondente a taxa efetiva de 11,02% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 27.10.91. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

AV-7 - 11002 - Em 10 de outubro de 1991 - Cédula Hipotecária - Pelo instrumento particular datado de 27.09.91, procedo a esta averbação para fazer constar que o Banco Mercantil S.A. emitiu em seu favor a **cédula hipotecária n° 057/91 - série AIU** - do valor de Cr\$ 5.800.791,92, representativa de seu crédito constante do R-6. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto subscrevi.

AV-8 - 11002 - PRENOTADO sob o n° 110261, em data de 17.01.2014 - CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO - Procedo-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de ativos e assunção de passivos e outras avenças, datado de 31/05/1996, para constar que, o BANCO MERCANTIL S/A, ora sob intervenção do Banco Central do Brasil, com sede à Rua Antônio Lumack do Monte, n° 96, 11° - 14° andares, inscrito no CGC/MF n° 10.824.993/0001-70, **CEDEU E TRANSFERIU em favor da BR BANCO MERCANTIL S/A**, com sede à Rua Estreita do Rosário, n° 243, no bairro de Santo Antônio, na cidade do Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.995.587/0001-70, o crédito hipotecário que grava o imóvel objeto da presente matrícula, atribuindo-se a presente cessão o valor de R\$ 138.363.207,89 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Emol.: R\$ 147,89, F.E.R.C.: R\$ 16,44, e T.S.N.R.: R\$ 84,45. Dou fé. Olinda, 20 de janeiro de 2014. Eu, (Viviane de Melo Figueiredo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da

Continua no verso

**REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
OLINDA - PERNAMBUCO - BRASIL**

Matrícula: 11002

Data: 04/05/1982

Ficha: 2V

Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-9 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 110260 em data de 17.01.2014 - RERRATIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de aditamento e rerratificação, datado de 31/07/1996, para fazer constar a rerratificação que deu origem ao AV-8 desta matrícula, na parte referente a Cláusula primeira do contrato original; que passa a ter a seguinte redação: O MERCANTIL, cederá ao BR BANCO, no dia 31 de maio de 1996, os ativos relacionados no Anexo I, no valor de R\$ 100.384.703,25 (cem milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos), anexo este que, uma vez rubricado pelas partes contratantes, passa a fazer parte integrante deste instrumento. Por outro lado, o BR BANCO se compromete a assumir os passivos listado no Anexo I, no montante de R\$ 214.774.094,89 (duzentos e quatorze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), anexo este que, uma vez rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste contrato, ficando dessa forma aquele registro e a escritura que lhe deu origem retificados no trecho mencionado e ratificados nos demais termos, cláusulas e condições. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13, e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 20 de janeiro de 2014.** Eu, (Vivyane de Melo Figueiredo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 110050, em data de 06.01.2014 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA - Procede-se a esta averbação, nos termos da Quitação da Dívida e Baixa da Hipoteca, oriunda da Cédula Hipotecária Integral nº 057/91, Série AIU, firmado pelo credor BR BANCO MERCANTIL S/A, já qualificado, para fazer constar o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-6)**, em virtude do pagamento da totalidade do débito existente. Emol.: R\$ 139,83, F.E.R.C.: R\$ 15,54, e T.S.N.R.: R\$ 84,45. Dou fé. **Olinda, 20 de janeiro de 2014.** Eu, (Vivyane de Melo Figueiredo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 110050, em data de 06.01.2014 - CANCELAMENTO DA CÉDULA HIPOTECÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos da Quitação da Dívida e Baixa da Hipoteca, oriunda da Cédula Hipotecária Integral nº 057/91, Série AIU, firmado pelo credor BR BANCO MERCANTIL S/A, já qualificado, para fazer constar o cancelamento da cédula hipotecária que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(AV-7)**, em virtude do pagamento da totalidade do débito existente. Emol.: R\$ 139,83, F.E.R.C.: R\$ 15,54, e T.S.N.R.: R\$ 84,45. Dou fé. **Olinda, 20 de janeiro de 2014.** Eu, (Vivyane de Melo Figueiredo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 116486, em data de 23.02.2015 -

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
OLINDA - PERNAMBUCO - BRASIL

Matrícula: 11002

Data: 04/05/1982

Ficha: 3

BAIRRO - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VI da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10/02/2015, inframencionada (R-16), para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado no **bairro de Casa Caiada**, conforme Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 018.924, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, em 03/02/2015, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 49,14, F.E.R.C.: R\$ 5,47 e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2015**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 116486, em data de 23.02.2015 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VI da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10/02/2015, inframencionada (R-16), para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Olinda sob o **nº 1.1025.036.04.0302.0000.4, com sequencial nº 1.030512.2**, conforme Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 018.924, expedida pela referida Prefeitura, em 03/02/2015, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 49,14, F.E.R.C.: R\$ 5,47 e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2015**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 116486, em data de 23.02.2015 - INCLUSÃO DOS RG'S - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VI da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10/02/2015, inframencionada (R-16), para fazer constar que os proprietários **DIACLÉCIO HUMBERTO MAGALHÃES e ANTONIETA SANTOS MAGALHÃES, são portadores das cédulas de identidade sob os nºs 553.655-SSP/PE e 1.871.820-SSP/PE, respectivamente;** conforme Certidão datada de 09/04/2013 da Procuração Pública lavrada no Segundo Cartório de Notas da Comarca de Olinda/PE, no livro nº 31, às fls. 123, em data de 13/02/1996. Emol.: R\$ 49,14, F.E.R.C.: R\$ 5,47 e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2015**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 116486, em data de 23.02.2015 - REGIME DE BENS - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VI da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10/02/2015, inframencionada (R-16), para fazer constar que os proprietários **DIACLÉCIO HUMBERTO**

Continua no verso

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
OLINDA - PERNAMBUCO - BRASIL

Matrícula: 11002

Data: 04/05/1982

Ficha: 3V

MAGALHÃES, e sua esposa, ANTONIETA SANTOS MAGALHÃES são casados pelo regime da **comunhão de bens**, desde 26/09/1964, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 2.546, às fls. 599, do livro B-13, do Cartório do Registro Civil da Comarca de Arcoverde/PE, datada de 11/04/2008, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 49,14, F.E.R.C.: R\$ 5,47 e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2015.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-16 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 116486, em data de 23.02.2015 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10/02/2015, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 503-E, às fls. 169/170, os proprietários **DIOCLÉCIO HUMBERTO MAGALHÃES, e sua esposa, ANTONIETA SANTOS MAGALHÃES**, já qualificados, no ato representados por seu bastante procurador Luiz Carlos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 741.797-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.540.434-15,, residente e domiciliado em Paulista/PE, conforme Certidão datada de 09/04/2013, extraída da Procuração Pública lavrada no Segundo Cartório de Notas da Comarca de Olinda/PE, no livro nº 31, às fls. 31, em data de 13/02/1996; venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **JOÃO CLAUDIO FERREIRA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior, administrador, portador da cédula de identidade nº 6.103.345-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.495.434-03, residente e domiciliado em Olinda/PE, **pelo preço de R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), sem condições; **avaliação fiscal do imóvel: R\$ 303.840,00**; Emitida a D.O.I.. Emol.: R\$ 2.414,65, F.E.R.C.: R\$ 268,30, e T.S.N.R.: R\$ 136,00. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2015.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-17 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 131912, em data de 04/10/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 074066230010113, datada de 25/09/2018, os proprietários **JOÃO CLAUDIO FERREIRA PEIXOTO**, já qualificado, e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula em favor da Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, CEP 04543-011, São Paulo/SP, como garantia do pagamento do empréstimo concedido a ele Devedor Fiduciante, **na quantia de R\$ 208.342,26**, com as seguintes condições: **1) DO EMPRÉSTIMO: a)** Data da emissão: 25/09/2018; **b)** Local de Emissão e Pagamento: São Paulo/SP; **c)** Valor do Empréstimo: R\$ 200.000,00; **d)** Valor do IOF: R\$ 6.852,26; **e)** Tarifa de Avaliação de Garantia: R\$ 1.490,00; **f)** Valor Total do Empréstimo: R\$ 208.342,26; **g)** Valor da Parcela: R\$ 3.518,35; **h)** Conta Corrente: Nº 01023798 Agência: 4066; **2) CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO: a)** Juros Remuneratórios Efetivos: 1,28% ao mês 16,50% ao ano; **b)** Capitalização de Juros: Mensal; **c)** Quantidade de Parcelas:

Continua na ficha 4

**REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
OLINDA - PERNAMBUCO - BRASIL**

Matrícula: 11002

Data: 04/05/1982

Ficha: 4

120; **d)** Periodicidades das Parcelas: Mensais; **e)** Vencimento da 1ª Parcela: 25/10/2018; **f)** Vencimento da última Parcela: 25/09/2018; **g)** Encargos Moratórios: Juros: 1% ao mês; Multa: 2%; **h)** Custo Efetivo Total - CET: 17,62 ao ano; **3) SEGURO:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38; Valor do Prêmio: Morte e Invalidez - MIP: R\$ 44,34; Danos Físicos no Imóvel - DFI: R\$ 65,40, o referido instrumento fica ainda registrado na íntegra sob o **Registro Auxiliar nº 4094**, Ficha 1, datada de 06/11/2018, deste Ofício. Valor fiscal do imóvel: R\$ 208.342,26. Emol.: R\$ 2.231,37, F.E.R.C.: R\$ 247,93 e T.S.N.R.: R\$ 520,86. Dou fé. **Olinda, 06 de novembro de 2018.** Eu, (Yuri Menezes dos Santos), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 139957, em data de 23/02/2021 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do requerimento datado de 27/01/2021, no qual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **(R-17)**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 63,62, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,86 e ISS.: R\$ 3,18. Dou fé. **Olinda, 10 de março de 2021.** Eu, (Morgana Irli Lima e Silva) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 142238, em data de 03/11/2021 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no (AV-18) da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, em data de 27/01/2021. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43 e F.E.R.C.: R\$ 7,15, ISS.RS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 03 de novembro de 2021.** Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) - escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 143813, em data de 02/05/2022 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 22/04/2022, firmado pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária**, que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-17)**, em razão da consolidação da propriedade, não importando a quitação do contrato; bem como o **cancelamento do Registro Auxiliar nº 4094**, do Livro 3, Ficha 1, datado de 06/11/2019, deste Cartório; o referido instrumento fica ainda averbado em sua íntegra à margem do Registro Auxiliar acima mencionado. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,58, F.E.R.C.: R\$ 7,92 e ISS.: R\$ 3,56. Dou fé. **Olinda, 02 de maio de 2022.** Eu, (Renan Bandeira de Brito),

Continua no verso

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
OLINDA - PERNAMBUCO - BRASIL

Matrícula: 11002

Data: 04/05/1982

Ficha: 4V

escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-21 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 143045, em data de 27/01/2022 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Nos termos do requerimento, datado de 14/12/2021, feito ao Oficial desta Serventia, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do credor fiduciário, ora requerente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, em virtude do devedor fiduciante, **JOÃO CLAUDIO FERREIRA PEIXOTO**, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício 030/2021-AF, datada de 04/03/2021, emitida por este Cartório, em que consta a intimação datada de 04/03/2021, feita a requerimento do credor fiduciário, que se encontra registrada neste Serviço Registral de Títulos e Documentos sob o nº 4273, em 09/03/2021, a qual foi levada a efeito em nos dias 15/03/2021, 18/03/2021 e 29/03/2021; e, em virtude da não localização do destinatário, foi feita a publicação do Edital de Convocação no Jornal Diario de Pernambuco, nos dias 01/06/2021, 02/06/2021 e 03/06/2021, conforme parágrafo 6º, do Art. 26, da Lei nº 9.514/97; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 02 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27, da Lei nº 9.514/97; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 435.600,00. Foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado: ITBI - Processo n. 11.100009220-2 - Prefeitura Municipal da Cidade de Olinda/PE - Avaliação: R\$ 435.600,00 em 03/01/2022 - Imposto recolhido juntamente com a taxa de expediente, no valor total de R\$ 8.722,95 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), pago no Banco Itaú, em 20/01/2022, conforme comprovante de pagamento anexo a guia do referido imposto; Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 035.435, emitida pela referida Prefeitura, em 27/04/2022; Certidão Negativa de Débitos - Imobiliária nº 130.104, expedida pela Prefeitura local, em 27/04//2022; LAUDÊMIO - Processo n. 12.100009220-0 - Prefeitura Municipal da Cidade de Olinda/PE - Avaliação: R\$ 435.600,00 em 03/01/2022 - Imposto recolhido juntamente com a taxa de expediente, no valor total de R\$ 5.282,60 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme comprovante de pagamento anexo a guia do referido imposto; Certidão Negativa de Domínio da União, SEI nº 23810015 e código CRC E6BCAFBE, emitida pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco, em 06/04/2022; e, Certidão Narrativa de Débitos relativos a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, em data de 12/04/2022. Emol.: R\$ 1.166,73, T.S.N.R.: R\$ 1.296,37, F.E.R.M.: R\$ 12,96, F.U.N.S.E.G.: R\$ 25,93, F.E.R.C.: R\$

Continua na ficha 5

**REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
OLINDA - PERNAMBUCO - BRASIL**

Matrícula: 11002

Data: 04/05/1982

Ficha: 5

192,64 e ISS.: R\$ 58,34. Dou fé. **Olinda, 02 de maio de 2022.** Eu, (Renan Bandeira de Brito), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-22 - 11002 - PRENOTADO sob o nº 145734, em data de 26/10/2022 - LEILÃO NEGATIVO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 18/10/2022, feito ao titular desta Serventia pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., para constar que não houve licitante no leilão público destinado a aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, conforme dispõe o Art. 27, da Lei nº 9.514/97, **consolidando-se, em definitivo**, a propriedade plena deste **em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, conforme Ata de 2º Público Leilão, expedido pela Frazão Leilão, tendo como leiloeira Ana Claudia Carolina Campos Frazão, em data de 14/07/2022; e Editais publicados nos dias 28, 29, 30 e 31 de maio e 09 de junho de 2022, no Diario de Pernambuco, todas as documentações acima citadas ficam arquivadas neste Serviço Registral Imobiliário. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,58, F.E.R.C.: R\$ 7,92 e ISS.: R\$ 3,56. Dou fé. **Olinda, 17 de novembro de 2022.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

Continua no verso